



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
COFAP	
N.º Útil	464537
Entrada/Ano	369
Data	9/5/2013

**Comissão do Orçamento, Finanças e
Administração Pública
a/c Exmo. Senhor
Dr. Eduardo Cabrita
M. I. Presidente da COFAP**
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Lisboa, 3 de Maio de 2012

**Assunto: Projecto de Lei n.º 398/XII – 3.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 158/2002,
de 2 de Julho, permitindo o reembolso do valor de planos poupança
para pagamento de contratos de crédito à habitação**

Exmo. Senhor Presidente,

No passado dia 19 de Abril foi divulgado o Projecto de Lei em apreço que mereceu a nossa melhor atenção e cujas disposições foram de imediato submetidas à análise das Comissões Técnicas da APFIPP, na expectativa de que o texto proposto viesse a clarificar as dúvidas suscitadas pela última alteração introduzida ao Decreto-Lei n.º 158/2002, de 2 de Julho.

Com efeito, as modificações agora propostas vêm esclarecer algumas das questões identificadas no anterior projecto, nomeadamente, a concretização dos contratos de crédito abrangidos e a definição do conceito de “prestações”, para além da articulação destas novas disposições com o estipulado no Estatuto dos Benefícios Fiscais.

No entanto, a APFIPP não pode deixar de lamentar que a proposta em apreço venha alargar ainda mais as possibilidades de reembolso dos Planos de Poupança Reforma quando estão em causa prestações de qualquer contrato de crédito concedido, desde que garantido por hipoteca sobre imóvel destinado a habitação própria e permanente do participante. Naturalmente que a Associação é sensível à exposição de motivos apresentada, onde consta que o “objectivo central desta legislação foi, portanto, o de permitir às famílias portuguesas a salvaguarda da sua habitação própria e permanente” mas considera ser seu dever alertar para o facto destas futuras disposições legais, se vierem a ser aprovadas tal como estão, permitirem a desmobilização de poupanças, que deveriam constituir complementos de reforma, para liquidação de compromissos de hoje, mesmo que não existam

.../...



APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

-2-

quaisquer dificuldades financeiras que motivem o referido reembolso.

A agravar a situação, parece que esta desmobilização será possível, mesmo para contratos de crédito que venham ainda a ser celebrados, desde que garantidos por hipoteca sobre imóvel destinado a habitação própria e permanente do participante, incentivando, por esta via, a assunção de compromissos que serão honrados com poupança que se destinava a ser utilizada quando da sua passagem à reforma e que, nessa altura, provavelmente já não existirá.

A APFIPP gostaria de chamar a atenção da Comissão do Orçamento, Finanças e Administração Pública para o facto dos Planos de Poupança Reforma constituírem praticamente o único aforro individual efectuado com o objectivo de vir a constituir um complemento de reforma. A criação de mecanismos que facilitam a drenagem desta poupança para consumo sem haver qualquer sinal em sentido contrário que incentive a constituição desta poupança, vem agravar um problema que já está identificado e para o qual os portugueses se devem consciencializar: as pensões públicas vão continuar a decrescer pois o Estado não tem capacidade financeira para as assegurar. E se o mesmo Estado nada fizer para que os portugueses comecem a poupar para os anos de reforma terá para resolver um problema social de dimensão e de efeitos imprevisíveis.

Por último, refere-se que os Planos de Poupança Reforma podem ser geridos por Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento Mobiliário, por Sociedades Gestoras de Fundos de Pensões e por Empresas de Seguros autorizadas a explorar o ramo "Vida", pelo que se sugere a substituição da expressão "a empresa seguradora" no artigo 3.º do Projecto de Lei em referência por "as entidades gestoras de um fundo de poupança", conceito já utilizado no Decreto-Lei n.º 158/2002, de 2 de Julho.

A APFIPP agradece, antecipadamente, toda a atenção que V. Exa. e a Comissão do Orçamento, Finanças e Administração Pública queiram dispensar às matérias expostas e apresenta os melhores cumprimentos.



Fernando Coelho
Membro da Direcção



José Veiga Sarmiento
Presidente